





*dem do Mérito
ário Públco Militar*

O Ministério Púlico Militar foi criado em 30 de outubro de 1920 pelo Decreto nº 14.450, que dispôs sobre o Código de Organização Judiciária e Processual Militar, baixado pelo Presidente Epitácio Pessoa, sendo Ministro da Guerra o civil João Pandis Colligeras da Marinha, Joaquim Ferreira da Cunha. Em 1951, foi contemplado com estatuto próprio, integrando o Ministério Púlico da União com os demais ramos sistemáticos federais, sendo atualmente regulamentado pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Também integram a Instituição, o Colégio de Procuradores da Justiça Militar, composto por todos os Membros do Poder Judiciário da União, o Conselho Superior e a Câmara de Coordenação e Revisão.

A Ordem do Mérito Ministério Público Militar foi instituída Resolução nº 29, de 26 de março de 1999, do Conselho Superior do Ministério Público Militar, destinada a agraciar personalidades e organizações militares, que tenham prestado meritórios serviços Instituição, sendo concedida, nos graus de Grã-cruz, Alta Distinção, Distinção e Bons Serviços.

- Membros do Ministério P\xfablico da União que tenham prestado bons serviços no desempenho das atribuições;
Magistrados e Juristas, integrantes dos Ministérios P\xfablicos Estaduais, Defensoria Pública da União e das Forças Armadas
pelos serviços prestados, se tenham tornado credores de homenagem do Ministério P\xfablico Militar;
Autoridades e cidadãos, brasileiros e estrangeiros, que hajam prestado reconhecidos serviços ao Ministério P\xfablico Militar ou lhe
rendido especial apreço.

Pedem, também, ser agraciadas com as insígnias da Ordem, as Organizações representadas por suas Bandeiras e os países estrangeiros, por ações que as credenciam.